**PORTARIA Nº. 003/2011**

Súmula: Dispõe sobre Recesso do Legislativo Municipal, em viturde do feriado Carnaval, e dá outras providências.

**Joás Ferraz Michetti**, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica determinado por força desta portaria, Recesso do Poder Legislativo Municipal de 07 á 09 de março de 2011, em virtude do feriado de Carnaval.

**Artigo 2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 01 de março de 2011.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**
**PRESIDENTE**

Registre-se e autua-se
data supra